

LEI Nº 1.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nova redação aos Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

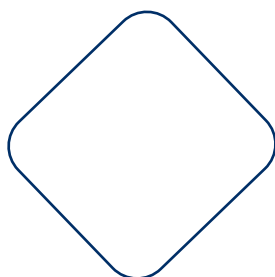
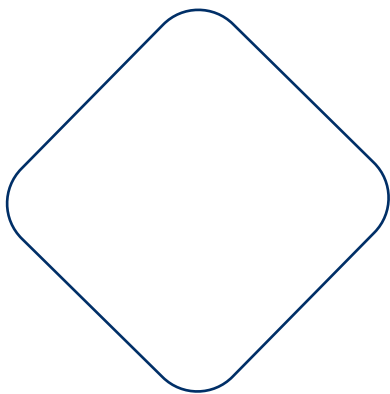
Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.824, de 11 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 passam a ter a redação dada nos anexos da presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2023.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal



ANEXO I

METAS E PRIORIDADES



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

ANEXO I

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas

OBJETIVO: A necessidade de representar o povo para construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Construção, Ampliação e Reforma da Câmara e Anexos Equipamentos Para o Gabinete;
- ✚ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ✚ Gestão Administrativa da Câmara;
- ✚ Manutenção das Atividades da Câmara;
- ✚ Obrigações Patronais.

PROGRAMA: Planejamento CONRIO

OBJETIVO: Trabalhar com uma visão macro dos problemas da intermunicipalidade encontrando soluções que garantam o fortalecimento da região.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Aquisição de Equipamentos, Bens Móveis Destinados ao COMRIO;
- ✚ Gestão Administrativa do COMRIO;
- ✚ Elaboração de Projetos Para Aterro Sanitário;
- ✚ Elaboração de Plano De Gestão De Resíduos Sólidos.

PROGRAMA: Gestão Participativa

OBJETIVO: Garantir políticas que promovam o desenvolvimento econômico e sustentável e uma inclusão social duradoura com participação da sociedade.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Amortização de Dívidas Públicas;
- ✚ Pagamentos de Juros e Encargos da Dívida Pública;
- ✚ Precatórios e Sentenças Judiciais;



- + Indenizações e Restituições, Inclusive Decorrentes de Convênios;
- + Reserva de Contingência;
- + Execução de Pequenas Obras e Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- + Execução de Obras em Rodovias e Estradas Vicinais;
- + Aquisição de Equipamentos Diversos Para a Procuradoria;
- + Execução de Obras e Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;
- + Aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática e Outros;
- + Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicação e Outros;
- + Gestão Administrativa das Atividades Vinculadas ao Gabinete do Prefeito;
- + Manutenção da Junta do Serviço Militar – Parceria com o Exército Brasileiro;
- + Manutenção das Atividades Vinculadas a Assessoria Jurídica do Município;
- + Gestão Administrativa do Controle Interno e Ouvidoria;
- + Divulgação Institucional e Cerimonial;
- + Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito;
- + Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- + Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições Diversas;
- + Pagamento de Obrigações Patronais, Tributárias e Contribuições Sociais;
- + Taxas Bancárias, Seguros e Encargos Diversos;
- + Divulgação das Ações Institucionais e Cerimonial;
- + Modernização da Administração Financeira e Tributária;
- + Manutenção das Atividades da Defensoria Pública do Município;
- + Manutenção das Atividades Vinculadas a Assessoria de Imprensa;
- + Manutenção das Ações Coordenadas de Enfrentamento a Calamidades.

PROGRAMA: Administrando Com Transparência e Eficiência

OBJETIVO: Estabelecer nova relação entre o município e a sociedade, efetivando a democracia e a cidadania, criando condições para o desenvolvimento econômico e social.

METAS E/OU PRIORIDADES

- + Implantação de Sistema de Energia Solar;
- + Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- + Apoio aos Conselhos e Relações Com a Sociedade Civil;
- + Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos;
- + Contratação de Consultorias Técnicas, Contábeis e Jurídicas;
- + Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos e Cerimonial;
- + Participação na Manutenção do Consórcio Municipal – RATEIO;
- + Divulgação Oficial das Atividades Municipais;
- + Manutenção das Atividades de Combate à Violência Junto a Polícia Militar;
- + Manutenção da Unidade do DETRAN;
- + Incentivo a Juventude no Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional;

- + Estágios e Jovem Aprendiz Remunerados;
- + Empreender para Crescer;
- + Empreendendo nas Escolas;
- + Auditório Público;
- + Implantação e Manutenção de Auditório Público Municipal;
- + Manutenção do Sistema de Energia Solar;
- + Prédio para Emissão de Identidade;
- + Construção, Aquisição e Implantação do DETRAN;
- + Contratar Pessoa Jurídica para realizar as seleções e divulgações das vagas de estágios e jovem aprendiz disponíveis na rede pública;
- + Oferecer Cursos, Treinamentos e/ou Capacitações Voltadas ao Empreendedorismo;
- + Incrementar o Empreendedorismo nas Redes de Ensino;
- + Construção, Reforma e/ou Ampliação de Posto de Identificação;
- + Apoio e Reforço Especial das Ações de Defesa Social – CBMPE;
- + Manutenção do Fornecimento de Internet na Unidade de Bombeiros Instalada no Município;
- + Aquisição de Materiais e Equipamentos para Unidade de Bombeiros;
- + Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação no Imóvel da Unidade de Bombeiros;
- + Manutenção Básica das Viaturas do CBMPE;
- + Aquisição, Construção e Implantação do Quartel de Bombeiros no Município.

PROGRAMA: Previdência

OBJETIVO: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do PREVIBOA.

METAS E/OU PRIORIDADES

- + Manutenção do PREVIBOA;
- + Encargos Com Inativos e Pensionistas;
- + Reserva do RPPS.

PROGRAMA: Valoriza Boa Vista

OBJETIVO: Desenvolver políticas públicas de investimento na cultura e turismo, enquanto componentes importantes para a inclusão social contribuindo para elevação da autoestima da população, apoiando os artistas locais e valorizando o patrimônio cultural.

METAS E/OU PRIORIDADES

- + Execução de Obras e Restauração de Bens do Patrimônio Histórico e Cultural;

- ✚ Execução de Obras e Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;
- ✚ Construção e ou Aquisição de Auditório Municipal;
- ✚ Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

PROGRAMA: Avança Boa Vista

OBJETIVO: Promover o progresso, fortalecendo o planejamento urbano com acessibilidade e mobilidade, aliado a conservação ambiental como fator indutor do desenvolvimento sustentável e do turismo, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade economicamente justa e ecologicamente equilibrada.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, da Orla, Parques, Jardins e Áreas Verdes e Outros;
- ✚ Construção, Reforma, Desapropriação e/ou Ampliação de Órgãos, Unidade e Prédios Públicos Municipais;
- ✚ Pavimentação, Calçamento e Regularização de Vias Públicas;
- ✚ Execução de Obras (Saneamento Rural);
- ✚ Execução de Obras (Saneamento Urbano);
- ✚ Execução de Obras para Ampliação dos Sistemas de Recursos Hídricos;
- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação de Aterro Sanitário e Biodigestores;
- ✚ Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos para Eletrificação Rural e Iluminação Pública;
- ✚ Ampliação de Terminais Rodoviários e Sinalização Urbana;
- ✚ Execução de Obras e Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos;
- ✚ Aquisição de Balsas para as Ilhas da Missão, Caraputé e Outras;
- ✚ Implantação de Sistema de Energia Solar;
- ✚ Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Turismo e Políticas Especiais;
- ✚ Manutenção de Praças, Parques Municipais, Jardins e Áreas Públicas;
- ✚ Modernização de Serviços Públicos, Inclusive Limpeza/Coleta de Lixo;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas aos Cemitérios e Velórios;
- ✚ Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos e Coleta do Lixo Hospitalar;
- ✚ Inclusão e Recuperação das Estradas com Partimentos Regulares, Projetos e Zona Rural;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas a Eletrificação Rural e Iluminação Pública;
- ✚ Manutenção das Atividades de Pavimentação Asfáltica Município;
- ✚ Recuperação nas Estradas Vicinais, Melhorando os Acessos da População;
- ✚ Manutenção de Balsas e Barcos;
- ✚ Manutenção do Sistema de Esgoto, Galeria Pluvial e Canal Teixeira;
- ✚ Manutenção das Ações de Proteção e Conservação do Meio Ambiente;
- ✚ Melhoria da Mobilidade Urbana, Implantação de Sinalização;
- ✚ Manutenção das Atividades Ligadas ao Desenvolvimento do Turismo;



- ✚ Manutenção do Conselho Municipal do Turismo;
- ✚ Manutenção de Praças, da Orla Municipal, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Outros;
- ✚ Implantação de Ciclovias;
- ✚ Pavimentação em Estradas Vicinais no Município;
- ✚ Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Rural;
- ✚ Aquisição de Equipamentos de Apoio a Produção.

PROGRAMA: Programa Habitacional Boa Vista

OBJETIVO: Promover o direito à moradia, melhorando as condições de habitabilidade e de qualidade de vida frente ao grande déficit habitacional no município.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Construções, Reforma e/ou Ampliação de Habitações Populares.

PROGRAMA: Uma Agricultura Mais Forte

OBJETIVO: Incentivar a Agricultura, pecuária e o pequeno produtor para que se tornem fortes potências na base da economia no município.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Execução de Obras para Modernização da Casa de Farinha, Mercado, Matadouro e Feiras Livres;
- ✚ Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento do Setor Agropecuário;
- ✚ Aquisição de Máquinas e Veículos de Grande Porte;
- ✚ Construção, Ampliação e Recuperação da Rede Hídrica com Adutoras, Barragens, Poços e Outros;
- ✚ Implantação de Sistema de Energia Solar;
- ✚ Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- ✚ Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Inclusive ao Pequeno Produtor e de Renda Familiar;
- ✚ Manutenção das Atividades do PRONAF;
- ✚ Exposição, Parque e Eventos;
- ✚ Manutenção do Abastecimento Regular a População Através de Carro Pipa e Outros;
- ✚ Manutenção de Barragens, Adutoras, Poços, Cisternas e Outros;
- ✚ Manutenção da Casa de Farinha, Mercado, Matadouro e Feiras Livres Municipais;
- ✚ Aquisição de Patrulha Mecanizada;
- ✚ Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

PROGRAMA: Projeto Fulgêncio

OBJETIVO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e fortalecimento do projeto.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Execução de Pequenas Obras e Aquisição de Equipamentos Diversos para o Projeto Fulgêncio;
- ✚ Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio.

PROGRAMA: Distritos Administrativos

OBJETIVO: Implementar as ações públicas para melhorar o atendimento aos distritos.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Execução de Pequenas Obras e Aquisição de Equipamentos Diversos para os Distritos Administrativos;
- ✚ Manutenção das Atividades dos Distritos Administrativos.

PROGRAMA: Gestão da Secretaria Executiva de Mulheres

OBJETIVO: Promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas a Secretaria Executiva de Mulheres;
- ✚ Promoção de Campanhas, Conferências e Ações de Gêneros Étnicos.

PROGRAMA: Gestão Administrativa do FMDCA

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente na execução de ações de promoção de direito.



METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Execução de Pequenas Obras e Aquisição de Veículos, Equipamentos e Afins;
- ✚ Manutenção das Atividades do Programa de Atenção a Criança;
- ✚ Realização de Campanhas Educativas;
- ✚ Promoção de Fóruns e Conferências;
- ✚ Administração do FMDCA/Manutenção do Conselho;
- ✚ Apoiar Ações do Conselho Tutelar;
- ✚ Manutenção da Sala do Empreendedor;
- ✚ Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.

PROGRAMA: Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas

OBJETIVO: Planejar, executar, coordenar e controlar políticas públicas voltadas para as áreas da Assistência Social, do sistema sócio educativo, da articulação social, da criança e juventude, das pessoas com deficiência e de combate as drogas.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Implantação de Hortas Comunitárias em Parceria com o FMAS;
- ✚ Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos;
- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação para a Gestão do SUAS;
- ✚ Aquisição de Veículos, Equipamentos e Demais Bens móveis para a Gestão do SUAS;
- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação para Programa Auxílio Brasil;
- ✚ Aquisição de Equipamentos, Bens Móveis Destinados ao Controle Social - IGD SUAS;
- ✚ Investimentos na Cozinha Comunitária;
- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Assistência Social;
- ✚ Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos para SCFV – Idosos;
- ✚ Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos para SCFV – Crianças e Adolescentes;
- ✚ Aquisição ou Desapropriação de Imóveis;
- ✚ Despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas Sociais;
- ✚ Subvenções a Entidades que Prestam Serviços de Assistência Social;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas a Juventude;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa BPC na Escola;
- ✚ Capacitação e Treinamento para Qualificação de Pessoal Lotado na Secretaria;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas ao SCFV – Idosos;
- ✚ Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica em Domicílio;
- ✚ Manutenção do Programa de Promoção de Fóruns e Conferências;
- ✚ Estratégia de Enfrentamento e Combate à Exploração e Violência Sexual;
- ✚ Estratégia de Enfrentamento e Combate ao Trabalho Infantil;
- ✚ Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos de Assistência Social;
- ✚ Combate, Tratamento e Ressocialização do Jovem Usuário de Drogas;



- ✚ Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Proteção Básica;
- ✚ Manutenção da Equipe Volante do CRAS;
- ✚ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças;
- ✚ Apoio as Ações do Programa ACESSUAS;
- ✚ Manutenção das Atividades Administrativas da Gestão do SUAS;
- ✚ Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS;
- ✚ Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
- ✚ Fortalecimento do Controle Social Auxílio Brasil IGD AB;
- ✚ Manutenção do Programa Benefícios de Prestação Continuada - BPC;
- ✚ Benefícios Eventuais;
- ✚ Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS);
- ✚ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✚ Pagamento de Obrigações Patronais Serviços de Terceiros;
- ✚ Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária;
- ✚ Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil;
- ✚ Manutenção dos Programas Bolsa Família, Cadastro Único e CADSUAS;
- ✚ Fortalecimento do Controle Social Bolsa Família IGD BF;
- ✚ Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família;
- ✚ PROCAD-SUAS.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS

OBJETIVO: Ofertar serviços de proteção social de média complexidade por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- ✚ Aquisição de Veículos, Equipamentos e Demais Bens Móveis para a Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- ✚ Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famílias em Vulnerabilidade Social;
- ✚ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✚ Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Liberdade Assistida;
- ✚ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência;
- ✚ Manutenção das Ações Estratégicas do PETI;
- ✚ Manutenção das Atividades do CREAS – Estadual;
- ✚ Manutenção do CRAS/PAIF – Estadual.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Construção, Reforma e/ou Ampliação para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- ✚ Aquisição de Veículos, Equipamentos e Demais Bens móveis para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- ✚ Implantação e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade;
- ✚ Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidade Pública e de Vulnerabilidade Social.

PROGRAMA: Criança Feliz

OBJETIVO: Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 3 anos de idade) e facilitar o acesso da Gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias as políticas e aos serviços públicos que necessitam.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos – Primeira Infância;
- ✚ Manutenção das Atividades da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de ensino da rede municipal priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação no setor educacional, na perspectiva de alcançar os indicadores educacionais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Aquisição de Equipamentos e Execução de Obras para Educação Básica;
- ✚ Execução de Obras e Reformas, Aquisição de Móveis e Veículos;
- ✚ Biblioteca, Execução de Pequenas Obras e Aquisição de Móveis;
- ✚ Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares;
- ✚ Execução de Obras e Aquisição de Imóveis, Máquinas e Equipamentos para Creches e Pró Infância;



- ✚ Aquisição de Equipamentos de Informática, Livros e Aparelhos Diversos para as Unidades Escolares;
- ✚ Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino – FUNDEB 30%.
- ✚ Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais;
- ✚ Construção, Ampliação, Recuperação e Reforma de Unidade Escolar Municipal da Educação Básica;
- ✚ Aquisição de Ônibus Escolar para Melhoria e Ampliação de Programas Educacionais;
- ✚ Aquisição de Livros e Material Didático, Kit para Escolas e Alunos;
- ✚ Implantação de Sistema de Energia Solar;
- ✚ Reforma e Ampliação do Estádio Municipal;
- ✚ Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais;
- ✚ Apoio as Instituições Educacionais Sem Fins Lucrativos;
- ✚ Apoio as Inovações e Tecnologias – Inclusão Digital;
- ✚ Apoio a Educação Continuada de Professores e Profissionais da Educação;
- ✚ Assistência e Auxílio ao Estudante do Município;
- ✚ MERENDA - Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE;
- ✚ Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;
- ✚ Manutenção da Biblioteca Pública;
- ✚ Manutenção das Ações do Salário Educação;
- ✚ Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE;
- ✚ Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- ✚ Manutenção do Transporte Escolar;
- ✚ Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche e Pró Infância);
- ✚ Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos;
- ✚ Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%;
- ✚ Capacitação, Treinamento e Qualificação de Profissionais da Educação Básica;
- ✚ Aquisição e Distribuição de Material Didático Escolar - FNDE;
- ✚ Gestão Administrativa do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%;
- ✚ Gestão Administrativa do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;
- ✚ Gestão Administrativa da Educação Infantil – FUNDEB 70%;
- ✚ Gestão Administrativa da Educação Infantil – FUNDEB 30%;
- ✚ Gestão Administrativa da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70%;
- ✚ Gestão Administrativa da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 30%;
- ✚ Auxílio Financeiro a Associações do Município;
- ✚ Promoção de Eventos Esportivos, Equipes Municipais, Desporto e Lazer;
- ✚ Apoio a Inclusão Digital e Tecnologia nas Escolas Municipais;
- ✚ Manutenção do Transporte Universitário da Sede e as Áreas de Assentamento, Ribeirinha, Sequeiro e Projeto Fulgêncio;
- ✚ Apoio aos Conselhos da Educação e do FUNDEB;
- ✚ Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Superior, Inclusive Implantação da Casa do Estudante;
- ✚ Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil;
- ✚ Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;
- ✚ Incentivo ao Estudante para Melhoria do Ensino;
- ✚ Manutenção de Atividades Culturais – LC 195/2022 (Art. 6, I);
- ✚ Manutenção de Atividades Culturais – LC 195/2022 (Art. 6, II);



- ✚ Manutenção de Atividades Culturais – LC 195/2022 (Art. 6, III);
- ✚ Manutenção de Atividades Culturais – LC 195/2022 (Art. 8);
- ✚ Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto;
- ✚ Manutenção do Sistema de Energia Solar;
- ✚ Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis para o Desporto;
- ✚ Construção de Escola – 13 Salas;
- ✚ Aquisição de Caminhão Frigorífico;
- ✚ Aquisição de Brinquedos para Escolas/Creches;
- ✚ Aquisição de Materiais para Modalidades Especializadas;
- ✚ Aquisição de Equipamentos de Climatização;
- ✚ Construção e Ampliação de Escolas/Creches;
- ✚ Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos;
- ✚ Implantação de Núcleo para Implementação do Programa Vida Saudável;
- ✚ Implantação de Núcleo para Implementação do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.

PROGRAMA: Mais Saúde Para Todos

OBJETIVO: Garantir o acesso a uma saúde de qualidade aprimorando a atenção básica com políticas de prevenção voltadas para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida de toda a população e o direito ao atendimento humanizado e de qualidade ampliando e fortalecendo a rede de atendimento em saúde.

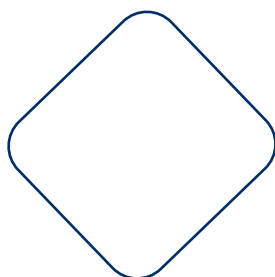
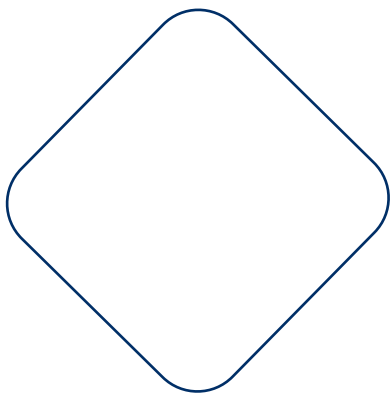
METAS E/OU PRIORIDADES

- ✚ Aquisição de Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Gestão do SUS;
- ✚ Ampliação da Estrutura Física da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS/MAC;
- ✚ Execução de Obras em Imóveis Vinculados a Atenção Básica;
- ✚ Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica;
- ✚ Execução de Obras para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- ✚ Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade;
- ✚ Reestruturação da Rede de Assistência Farmacêutica;
- ✚ Execução de Obras em Imóveis Vinculados a Vigilância Sanitária;
- ✚ Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária;
- ✚ Execução de Obras para Vigilância em Saúde;
- ✚ Implantação da Sede do Conselho Municipal de Saúde;
- ✚ Investimentos na Atenção Especializada – Emenda Individual;
- ✚ Implantação de Sistema de Energia Solar;
- ✚ Aquisição de Veículos para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
- ✚ Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS;
- ✚ Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- ✚ Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;
- ✚ Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar;
- ✚ Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;



- ✚ Ações de Vigilância Sanitária;
- ✚ Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde;
- ✚ Manutenção da Secretaria de Saúde;
- ✚ Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- ✚ Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos;
- ✚ Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- ✚ Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ;
- ✚ Manutenção do Programa Mais Médicos;
- ✚ Manutenção da Academia da Saúde;
- ✚ Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio e Casas de Apoio/MAC;
- ✚ Ações de Enfrentamento do COVID-19;
- ✚ Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada – Emenda de Bancada;
- ✚ Manutenção dos Serviços de Atenção Primária – Emenda Individual;
- ✚ Manutenção dos Serviços de Atenção Primária – Emenda Relatoria;
- ✚ Aquisição de Ambulâncias;
- ✚ Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- ✚ Ampliar e Qualificar os Serviços da Atenção Básica com Implantação das Linhas de Cuidados;
- ✚ Reorganização da Atenção Primária em Saúde Garantindo a Participação Popular;
- ✚ Informatizar as Unidades de Saúde da Atenção Básica;
- ✚ Fortalecimento da Rede de Imunização Municipal;
- ✚ Garantir a Efetivação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Indígenas, Quilombolas e Outros);
- ✚ Ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE);
- ✚ Ampliar Ações de Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis e Prática de Atividades Físicas em Espaços Públicos;
- ✚ Ampliar a Oferta e a Qualidade de Atendimento em Saúde Bucal;
- ✚ Atenção à Saúde do Adulto, Idoso e dos Usuários com Condições Crônicas;
- ✚ Garantir o Desenvolvimento de Ações Preventivas e de Promoção à Saúde no Centro de Saúde Raimundo Bedor;
- ✚ Ampliar o Acesso à Atenção Especializada;
- ✚ Prevenir Agravos e Promover Saúde na Perspectiva do Cuidado Continuado e Humanizado;
- ✚ Adequar a Rede Física e a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde;
- ✚ Garantir a Atualização dos Sistemas de Informações de Vigilância em Saúde;
- ✚ Garantir Transporte Adequado para as Ações de Vigilância em Saúde;
- ✚ Fortalecer as Ações de Promoção à Saúde;
- ✚ Fortalecer as Atividades de Combate a Doenças Endêmicas;
- ✚ Aprimorar as Ações de Vigilância Sanitária;
- ✚ Garantir as Atividades Relacionadas à Vigilância Ambiental;
- ✚ Garantir as Atividades Relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- ✚ Fortalecer as Ações de Prevenção a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs);
- ✚ Ampliar as Ações de Vigilância na Prevenção de Acidente Terrestres e Violência;
- ✚ Melhorar a Cobertura Vacinal e Garantir Imunização Segura;
- ✚ Fortalecer a Assistência Farmacêutica no Município;
- ✚ Garantir às Equipes da Atenção Básica a Valorização e Qualificação Profissional;

- ✚ Otimizar e Melhorar o Sistema de Registro de Dados dos Atendimentos Hospitalares;
- ✚ Fortalecimento das Ações Locais de Média e Alta Complexidade;
- ✚ Ampliar a Rede de Veículos do Município;
- ✚ Garantir Programa de Formação Permanente ou Continuada para os Profissionais do Hospital;
- ✚ Recolher Adequadamente e Regularmente o Lixo Hospitalar;
- ✚ Fortalecer a Saúde Mental na Rede Hospitalar;
- ✚ Prestar um Serviço de Qualidade aos Pacientes Internos no Hospital;
- ✚ Reduzir o Tempo de Atendimento aos Pacientes que Necessitam de Hemotransfusão;
- ✚ Melhorar a Qualidade do Atendimento Prestado às Gestantes Acolhidas na Maternidade do HMMAS;
- ✚ Implementar as Ações Referentes ao Enfrentamento da COVID-19;
- ✚ Fortalecer e Ampliar as Iniciativas de Reabilitação Psicossocial;
- ✚ Implantar e Implementar a Rede de Atenção Psicossocial;
- ✚ Promover o Empoderamento para o Autocuidado da População Idosa Portadora de Doenças Crônicas;
- ✚ Garantir Qualidade no Transporte Oferecido nas Demandas do TFD, Regulação e Transferências;
- ✚ Implantar uma Unidade de Ouvidoria Ativa e Itinerante do Sistema Único de Saúde.



ANEXO II RISCOS FISCAIS



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
É tempo de trabalho!

ANEXO II

ANEXO – RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas. Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo, estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta. São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento, trazidos pela frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados e em havendo discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros

estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital, que em sua maioria é afetada por decisões e ajustes da política do estado e união, além dos demais aspectos que frustrem as previsões de receitas. Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

RISCOS DA DÍVIDA - Este é originado pelos passivos contingentes que se referem às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência depende de condições exógenas, o que é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada. É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto, são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.

O Município de Santa Maria da Boa Vista prevê riscos para o exercício de 2024 em demandas judiciais e com reconhecimento de gastos com outros riscos passivos imprevistos, com cobertura prevista na reserva de contingência e limitação de empenhos (contingenciamento de despesas) do município.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

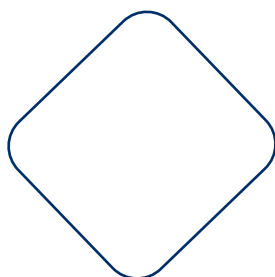
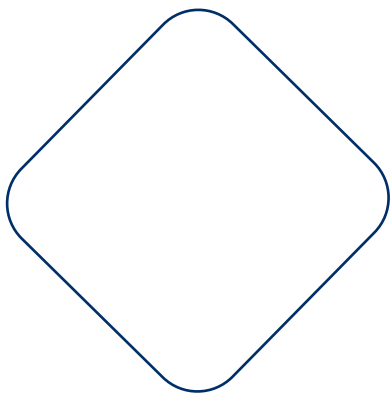
ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	500.000,00	Limitação de Empenhos	500.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
SUBTOTAL	1.300.000,00	SUBTOTAL	1.300.000,00



DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	1.500.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	3.300.000,00	TOTAL	3.300.000,00

Concluimos que para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializem sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.



ANEXO III METAS FISCAIS



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
É tempo de trabalho!

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I – METAS FISCAIS

ANEXO I.1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2024 A 2026

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para os exercícios de 2024 a 2026. A cada exercício, na medida em que ocorram alterações no cenário macroeconômico, as referidas metas deverão ser revisadas.

A 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal a partir do exercício de 2023.

A origem dessa alteração pode ser atribuída à publicação do ACÓRDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Para tanto, o MDF 13ª Edição orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Município apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 13ª edição do MDF, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(a)		x 100	x 100	(a)		x 100	x 100
Receita Total	205.086.067,62	198.150.789,97	0,00196%	127,5%	238.201.843,91	237.051.110,37	0,00212%	125,7%	276.281.362,37	251.615.151,63	0,00246%	145,8%
Receitas Primárias (I)	221.769.020,67	214.269.585,19	0,00212%	117,0%	258.640.049,74	257.390.580,91	0,00230%	136,5%	300.035.287,79	273.248.342,87	0,00267%	158,3%
Receitas Primárias Correntes	221.769.020,67	214.269.585,19	0,00212%	117,0%	258.640.049,74	257.390.580,91	0,00230%	136,5%	300.035.287,79	273.248.342,87	0,00267%	158,3%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.249.358,93	7.970.395,10	0,00008%	4,4%	9.620.886,62	9.574.408,91	0,00009%	5,1%	11.158.904,64	10.162.645,28	0,00010%	5,9%
Transferências Correntes	163.520.933,27	157.991.239,88	0,00156%	86,3%	190.707.711,06	189.786.417,77	0,00170%	100,6%	221.243.122,41	201.490.688,03	0,00197%	116,7%
Demais Receitas Primárias Correntes	49.998.728,47	48.307.950,21	0,00048%	26,4%	58.311.452,06	58.029.754,23	0,00052%	30,8%	67.633.260,74	61.595.009,56	0,00060%	35,7%
Receitas Primárias Capital	0,00	0,00	0,00000%	0,0%	0,00	0,00	0,00000%	0,0%	0,00	0,00	0,00000%	0,0%
Despesa Total	205.086.067,62	198.150.789,97	0,00196%	108,2%	238.201.843,92	237.051.110,37	0,00212%	125,7%	276.281.362,37	251.615.151,63	0,00246%	145,8%
Despesas Primárias (II)	175.380.080,63	169.449.353,27	0,00168%	92,5%	194.790.455,39	193.849.438,70	0,00173%	102,8%	225.520.917,64	205.386.564,63	0,00201%	119,0%
Despesas Primárias Correntes	168.894.874,73	163.183.453,85	0,00161%	89,1%	126.922.226,10	126.309.075,25	0,00113%	67,0%	147.212.317,78	134.069.302,91	0,00131%	77,7%
Pessoal e Encargos Sociais	112.974.700,00	109.154.299,52	0,00108%	59,6%	126.917.561,06	126.304.432,75	0,00113%	67,0%	147.206.906,98	134.064.375,18	0,00131%	77,7%
Outras Despesas Correntes	55.920.174,73	54.029.154,33	0,00053%	29,5%	4.665,03	4.642,50	0,00000%	0,0%	5.410,80	4.927,73	0,00000%	0,0%
Despesas Primárias Capital	5.090.197,71	4.918.065,42	0,00005%	2,7%	66.682.472,32	66.360.334,78	0,00059%	35,2%	77.300.706,44	70.399.352,33	0,00069%	40,8%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.395.008,19	1.347.834,00	0,00001%	0,7%	1.185.756,97	1.180.028,67	0,00001%	0,6%	1.007.893,42	917.909,39	0,00001%	0,5%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha - (III) = (I-II)	46.388.940,03	44.820.231,92	0,00044%	24,5%	63.849.594,36	63.541.142,21	0,00057%	33,7%	74.514.370,15	67.861.778,24	0,00066%	39,3%
Dívida Pública Consolidada (DC)	49.332.823,15	47.664.563,43	0,00047%	26,0%	47.060.951,20	46.833.603,61	0,00042%	24,8%	55.817.609,83	50.834.251,87	0,00050%	29,5%
Dívida Pública Consolidada (DCL)	21.278.295,40	20.558.739,51	0,00020%	11,2%	18.269.617,81	18.181.358,79	0,00016%	9,6%	27.811.816,11	25.328.796,22	0,00025%	14,7%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-836.549,57	-808.260,46	-0,00001%	-0,4%	3.008.677,58	2.994.142,91	0,00003%	1,6%	-9.542.198,29	-8.690.277,37	-0,00008%	-5,0%

Ano	Receita Corrente Líquida - RCL	Produto Interno Bruto Nacional - PIBN	Inflação IPCA
	Valor em R\$		
2024	160.841.948,26	10.470,30	3,500%
2025	189.517.967,62	11.231,80	3,000%
2026	220.045.411,85	12.020,50	3,000%

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –

CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br

A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

As projeções para 2024 e exercícios subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

I. Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o relatório do Banco Central do Brasil – Focus e LDO da União, cujos valores estão descritos na tabela:

Tabela 2

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Taxa Selic ¹	10,00%	11,10%	9,40%	8,80%
IPCA - Variação Acumulada ¹	3,30%	3,50%	3,00%	3,00%
IGP -M ¹	4,40%	3,80%	3,50%	3,50%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média ¹	5,30%	5,30%	5,30%	5,30%

Fonte¹: LDO da União

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais das Receitas do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2024 a 2026:

Tabela 3

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS											
	REALIZADA				ORÇADA		PROJETADA					
	2019	2020	2021	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES	99.183.943,08	102.602.873,92	130.741.390,87	177.387.708,93	163.238.929,45	-7,98	217.370.458,46	33,16	252.528.621,60	16,17	292.898.453,12	15,99
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.412.958,82	6.575.142,05	6.371.140,17	6.874.530,78	6.911.438,34	0,54	8.249.358,93	19,36	9.620.886,62	16,63	11.158.904,64	15,99
Contribuições	5.151.212,09	3.551.225,09	14.219.349,65	19.436.288,88	22.485.508,54	15,69	24.890.994,91	10,70	28.047.772,67	112,68	32.531.556,92	15,99
Receita Patrimonial	2.913.521,36	1.233.875,14	1.181.684,89	6.099.223,76	2.678.347,20	-56,09	5.703.846,58	112,96	6.652.160,69	16,63	7.715.591,07	15,99
Receita de Serviços	1.789,00	194.300,00	19.308,36	40.026,28	1.000,00	-97,50	1.193,58	19,36	1.392,02	16,63	1.614,56	15,99
Transferências Correntes	85.400.841,70	90.905.041,33	108.191.954,98	144.614.545,99	129.359.205,38	-10,55	176.287.914,46	36,28	205.597.313,95	16,63	238.464.593,99	15,99
Outras Receitas Financeiras	303.620,11	143.290,31	757.952,82	323.093,24	1.803.429,99	458,18	2.237.150,00	0,00	2.609.095,65	0,00	3.026.191,94	0,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.956.344,25	-6.724.369,97	-8.835.902,24	-10.674.900,39	-9.672.816,59	-9,39	-12.737.390,84	31,68	-14.855.092,88	16,63	-17.229.863,68	15,99
RECEITA DE CAPITAL	319.985,00	1.232.254,99	101.641,67	844.569,04	685.000,00	-18,89	453.000,00	-33,87	528.315,19	16,63	612.772,93	15,99
Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	319.985,00	1.145.554,99	101.641,67	844.569,04	685.000,00	0,00	453.000,00	0,00	528.315,19	0,00	612.772,93	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	92.547.583,83	97.110.758,94	122.007.130,30	167.557.377,58	154.251.112,86	-7,94	205.086.067,62	32,96	238.201.843,91	16,15	276.281.362,37	15,99

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Santa Maria da Boa Vista, destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2024.

Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Município são compostas por recursos originário do tesouro e pelas receitas recebidas por meio de transferências constitucional, tendo como base para a projeção as variáveis macroeconômicas citadas, além dos comportamentos esperados no crescimento econômico do país, bem como o controle das taxas de juros para os períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

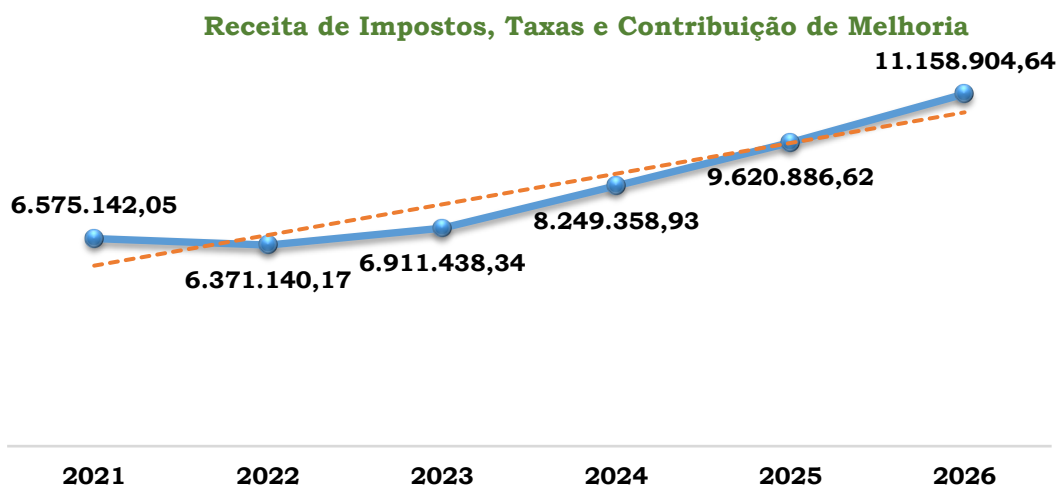
As Receitas de Competência do Município de Santa Maria da Boa Vista são compostas por Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e Contribuições.

A tabela 3.1 discrimina as metas na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria realizadas pelo Município em conformidade com os balancetes dos exercícios financeiros de 2021 a 2022, na estimativa de arrecadação para 2023, bem como sua projeção para o período de 2024 a 2026. Na projeção foi levado em consideração o cenário de crescimento econômico previsto para o país, conforme destacados na tabela 3.1 e ainda o cenário de crescimento da economia local levando-se em consideração suas variações nominais anuais:

Tabela 3.1

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	6.575.142,05	
2022	6.371.140,17	-3,10%
2023	6.911.438,34	8,48%
2024	8.249.358,93	19,36%
2025	9.620.886,62	16,63%
2026	11.158.904,64	15,99%

A arrecadação de Impostos, Taxas e contribuições de melhoria do município em 2022 apresentou uma retração de -3,10%, e para o exercício de 2023 foi prevista uma variação de 8,48%. Porém, considerando a efetiva arrecadação de 2022 e os parâmetros do cenário econômico atual do município, foi projetada uma arrecadação de R\$ 8,249 mi para o exercício de 2024, para os exercícios subsequentes foram projetados crescimento de acordo com o cenário econômico apresentados na LDO da União, levando se em consideração a taxa Selic e a meta do IPCA acumulado.



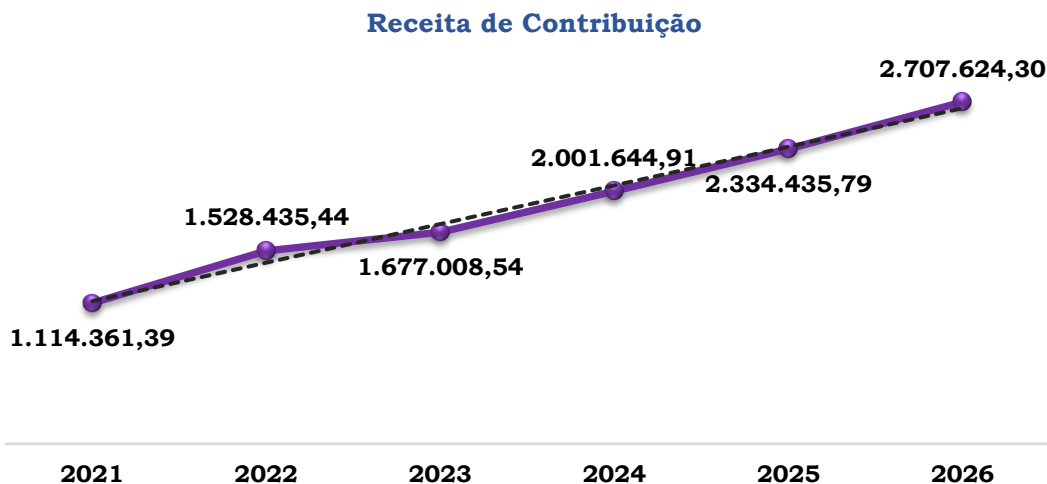
Na forma apresentada, constata-se que, a receita estimada para os exercícios de 2024 a 2026 estão dentro dos parâmetros conforme a linha de tendência linear apresentada.

Receita de Contribuições

A receita de contribuições do Município é obtida por conta da arrecadação de contribuições previdenciária dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a da COSIP - contribuição para o custeio do sistema de iluminação pública, aqui projetada com base na arrecadação de exercícios anteriores e a previamente fixada de acordo com o cenário macroeconômico atual, conforme demonstrado na tabela 3.2. Neste caso, foi projetado para o exercício de 2024 o valor de R\$ 2.001 mi, no gráfico é apresentado a tendência linear que demonstra o seu comportamento de 2021 a 2026.

Tabela 3.2

Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	1.114.361,39	
2022	1.528.435,44	37,16%
2023	1.677.008,54	9,72%
2024	2.001.644,91	19,36%
2025	2.334.435,79	16,63%
2026	2.707.624,30	15,99%



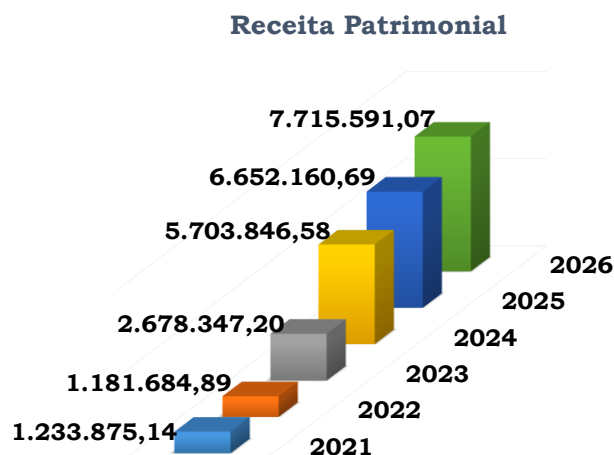
Receita Patrimonial

A receita patrimonial é o terceiro conjunto de receitas arrecadadas pelo município, constituídas por valores imobiliários e mobiliários, no município, a principal fonte são as provenientes de recursos recebidos de valores mobiliários procedentes dos originados da remuneração de depósitos bancários, obtidos pela aplicação financeira nos correspondentes bancários.

Com base na variação do fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 3.3, para os exercícios de 2024 a 2026.

Tabela 3.3

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	1.233.875,14	
2022	1.181.684,89	-4,23%
2023	2.678.347,20	126,65%
2024	5.703.846,58	112,96%
2025	6.652.160,69	16,63%
2026	7.715.591,07	15,99%



Receitas de Transferências

As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as transferências da União e as transferências do Estado. Destacam-se ainda como transferências constitucionais as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, inclusive nas determinações constitucionais, a expectativa para o período 2024 a 2026 está apresentada nas tabelas 3.4 a 3.7 e nos gráficos de tendência média.

Tabela 3.4

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte Normal		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	28.654.385,51	
2022	38.204.470,00	33,33%
2023	41.918.173,71	9,72%
2024	58.481.695,32	39,51%
2025	68.204.785,96	16,63%
2026	79.108.166,74	15,99%

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte Normal

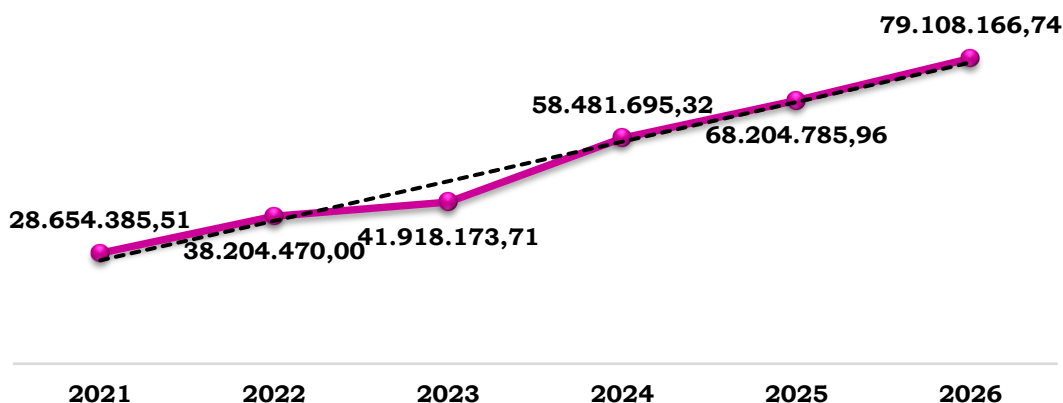




Tabela 3.5

Transferências ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	6.262.980,83	
2022	7.584.448,13	21,10%
2023	8.227.639,67	8,48%
2024	9.108.319,10	10,70%
2025	10.622.656,39	16,63%
2026	12.320.819,73	15,99%

Transferências ICMS

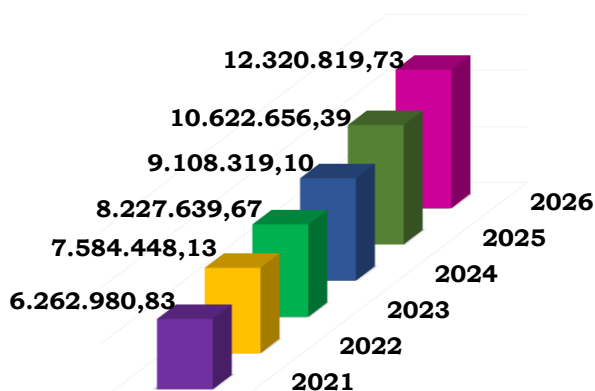


Tabela 3.6

Transferências de Recursos do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	28.663.464,81	
2022	35.051.808,39	22,29%
2023	38.456.054,48	9,71%
2024	51.673.747,71	34,37%
2025	60.264.957,83	16,63%
2026	69.899.058,62	15,99%



Transferências de Recursos do FUNDEB

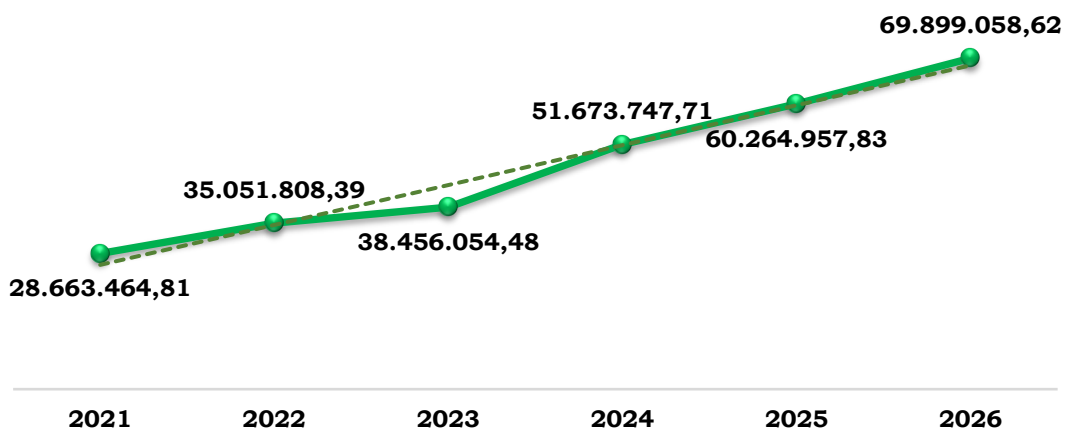
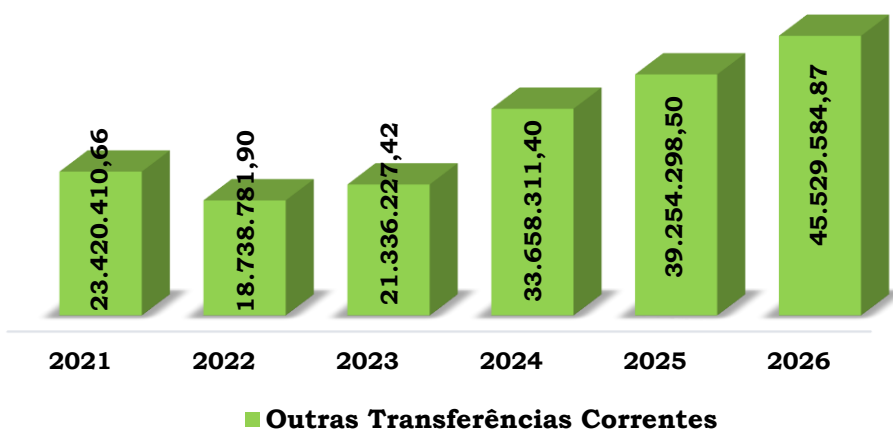


Tabela 3.7

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	23.420.410,66	
2022	18.738.781,90	-19,99%
2023	21.336.227,42	13,86%
2024	33.658.311,40	57,75%
2025	39.254.298,50	16,63%
2026	45.529.584,87	15,99%





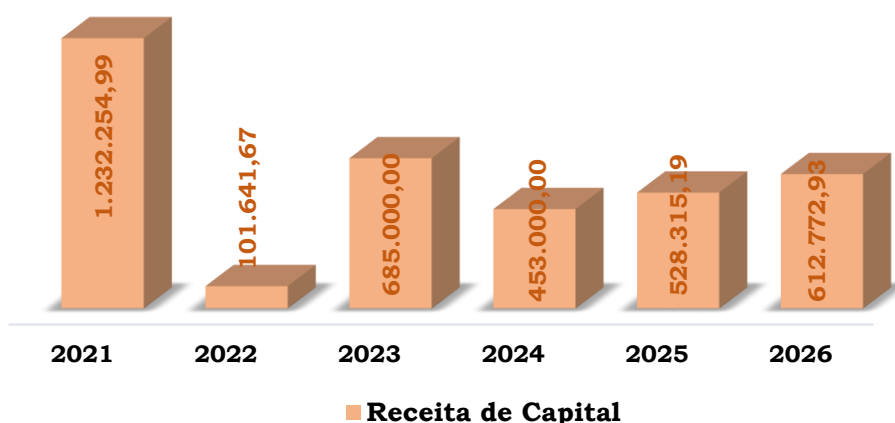
Da Transferência de Capital

Receitas de capital dizem respeito às receitas que, diferentemente das Receitas Correntes, derivam da alteração do patrimônio duradouro do Município. Integram essa categoria, portanto, as receitas provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. As receitas de capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento de programas e ações orçamentários. As Operações de Crédito, as Aliações de Bens e as Transferências de Capital compõem as Receitas de Capital.

As origens dos recursos serão da União, do Estado ou de operações de créditos.

Tabela 3.8

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	1.232.254,99	
2022	101.641,67	-91,75%
2023	685.000,00	573,94%
2024	453.000,00	-33,87%
2025	528.315,19	16,63%
2026	612.772,93	15,99%



Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas para o Município de Santa Maria da Boa Vista, sob o regime orçamentário, foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas pelos instrumentos legais de planejamento público do Estado.

Os valores dos grupos de despesas previstos no período de 2024 a 2026 estão consolidados na tabela 4.

Tabela 4

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS											
	Executada				Fixada	%	Projeção da Despesa					
	2019	2020	2021	2022	2023		2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	107.173.320,63	115.255.378,35	110.292.543,92	142.497.234,69	138.044.996,04	-3,12	190.840.409,73	38,25	219.034.370,20	14,77	254.007.944,35	15,97
Pessoal e Encargos Sociais	79.624.363,12	90.410.040,66	87.839.573,72	104.513.688,81	102.849.064,61	-1,59	134.303.975,00	30,58	151.633.179,29	12,90	175.873.623,25	15,99
Juros e encargos da Dívida	306.288,34	0,00	0,00	0,00	120.748,07	0,00	4.000,00	0,00	4.665,03	0,00	5.410,80	0,00
Outras Despesas Correntes	27.242.669,17	24.845.337,69	22.452.970,20	37.983.545,88	35.075.183,36	-7,66	56.532.434,73	61,18	67.396.525,88	19,22	78.128.910,30	15,92
DESPESAS DE CAPITAL	11.805.322,58	7.106.233,98	3.428.022,80	9.351.074,99	9.529.851,54	1,91	7.060.162,71	-25,92	8.233.733,67	16,62	9.549.998,09	15,99
Investimentos	10.853.542,36	6.368.527,63	2.275.238,12	6.958.480,54	7.224.480,78	3,82	5.110.162,71	-29,27	5.959.771,72	16,63	6.912.515,13	15,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.090,00	0,00	2.424,11	0,00
Amortização da Dívida	951.780,22	737.706,35	1.152.784,68	2.392.594,45	2.294.370,76	-4,11	1.948.000,00	-15,10	2.271.871,95	0,00	2.635.058,85	15,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	2,00	0,00	1.583.966,28	0,00	1.583.966,28	-0,00	4.400.908,24	177,84	5.104.447,99	15,99
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.092.299,00	0,00	5.601.528,90	0,00	6.532.831,81	0,00	7.618.971,94	0,00
RESERVA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.676.265,28	0,00	7.185.495,18	7,63	10.933.740,05	52,16	12.723.419,93	16,37
TOTAL GERAL DA DESPESA	118.978.643,21	122.361.612,33	113.720.566,72	151.848.309,68	154.251.112,86	1,58	205.086.067,62	32,96	238.201.843,92	16,15	276.281.362,37	15,99



Das Despesas Correntes

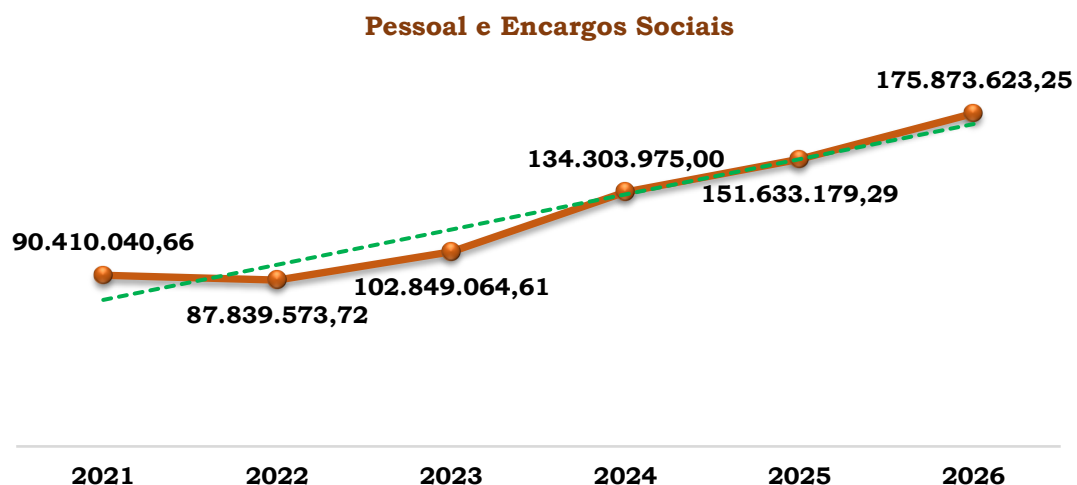
As despesas correntes são compostas pelos gastos com pessoal e encargos sociais, com juros e encargos da dívida e com outras despesas correntes apresentando sua evolução conforme tabelas 4.1 a 4.3.

Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais realizada nos exercícios financeiros de 2021 a 2022, bem como as fixadas para 2023, permitiram uma adequação e acomodação para os exercícios subsequentes com aumento progressivo em razão de metas de ajustes projetadas pelo cenário econômico atual e pelo reajuste do salário-mínimo nacional, assim demonstradas na tabela 4.1.

Tabela 4.1

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	90.410.040,66	
2022	87.839.573,72	-2,84%
2023	102.849.064,61	17,09%
2024	134.303.975,00	30,58%
2025	151.633.179,29	12,90%
2026	175.873.623,25	15,99%



Essa projeção permite ao município o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízos na qualidade dos serviços colocados à disposição da população do Município de Santa Maria da Boa Vista.

A expectativa da valorização do servidor público ficou acima da projeção da inflação para o período.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por Lei Federal, bem como os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratados pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Outras Despesas Correntes

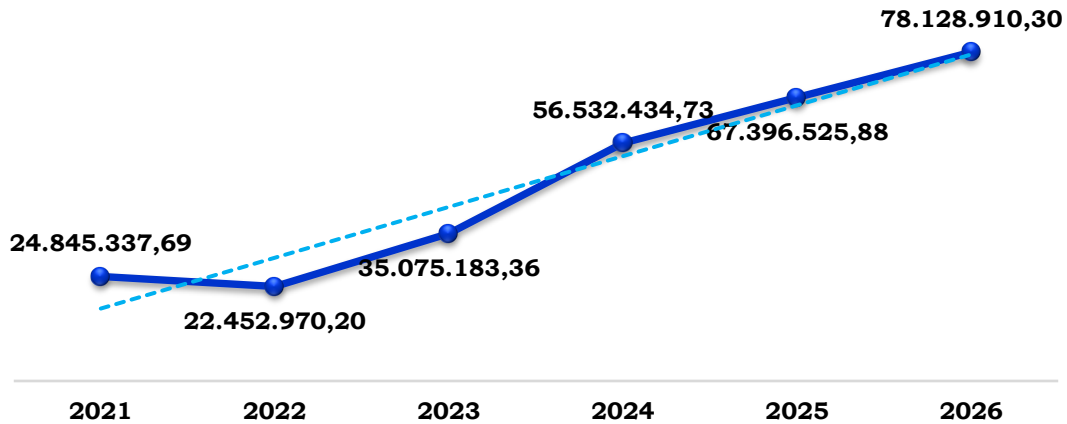
São despesas destinadas à manutenção da máquina pública de modo a possibilitar a oferta de serviços de excepcionais, com qualidade, eficiência e eficácia, de maneira a atender a demanda dos municípios, conforme apresentamos sua evolução nos últimos exercícios e os projetados para os exercícios futuros, demonstrados na tabela 4.2.

Tabela 4.2

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	24.845.337,69	
2022	22.452.970,20	-9,63%
2023	35.075.183,36	56,22%
2024	56.532.434,73	61,18%
2025	67.396.525,88	19,22%
2026	78.128.910,30	15,92%



Outras Despesas Correntes

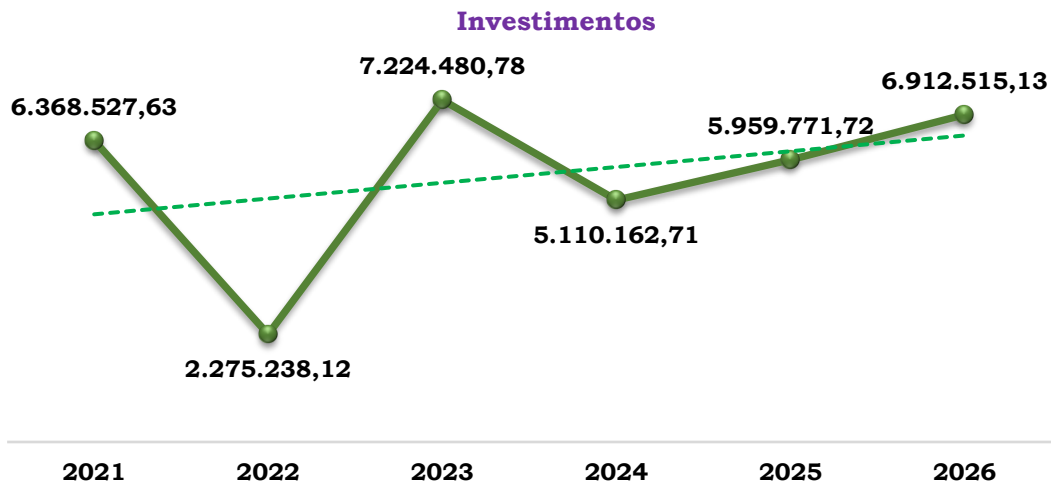


Investimentos

Os Investimentos agrupam toda e qualquer despesa relacionada com: planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e que, por conseguinte, vir a compor o patrimônio público municipal, demonstrados na tabela 4.3.

Tabela 4.3

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2021	6.368.527,63	
2022	2.275.238,12	-64,27%
2023	7.224.480,78	217,53%
2024	5.110.162,71	-29,27%
2025	5.959.771,72	16,63%
2026	6.912.515,13	15,99%



Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 5.0, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS
Cálculo acima da Linha - Receitas Primárias

Tabela 05

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	PROJETADA		
	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (I)	178.976.448,37	208.732.840,01	242.149.791,73
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			
IRRF	8.249.358,93	9.620.886,62	11.158.904,64
IPRU	5.209.344,92	6.075.443,83	7.046.678,86
IPRU	157.820,15	184.059,12	213.483,25
ITBI	309.046,30	360.427,94	418.046,81
ISSQN	2.291.841,60	2.672.880,21	3.100.173,25
Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00
TAXAS	281.305,96	328.075,52	380.522,46
Contribuições	2.001.644,91	2.334.435,79	2.707.624,30
Contribuições	2.001.644,91	2.334.435,79	2.707.624,30
Receita Patrimonial	2.966.167,68	3.459.318,86	4.012.333,87
Outras Receita Imobiliária	203.198,75	236.982,31	274.866,87
Aplicações Financeiras (II)	2.762.968,93	3.222.336,55	3.737.467,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	163.520.933,27	190.707.711,06	221.243.122,41
Cota-Parte FPM	47.997.083,56	55.977.016,27	64.925.636,44
Cota-Parte ICMS	7.286.655,28	8.498.125,11	9.856.655,79
Cota-Parte IPVA	1.659.873,69	1.935.842,13	2.245.310,50
Cota-Parte ITR	3.977,15	4.638,38	53.798,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	72.884.012,38	85.001.613,53	98.590.175,47
Outras transferências Correntes	33.689.331,22	39.290.475,64	45.571.545,37
Demais Receitas Correntes	2.238.343,58	2.610.487,67	3.027.806,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.238.343,58	2.610.487,67	3.027.806,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	176.213.479,44	205.510.503,45	238.412.324,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	22.889.350,00	25.713.336,88	25.713.336,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.737.678,90	3.192.841,83	3.703.257,19
RECEITA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	453.000,00	528.315,19	612.772,93
Operações de créditos (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	453.000,00	528.315,19	612.772,93
Convênios	453.000,00	528.315,19	612.772,93

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –

CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaoavista.pe.gov.br

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII-VIII-IX-X-XI-XII)	453.000,00	528.315,19	612.772,93
RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	199.555.829,44	231.752.155,52	264.738.434,52
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	176.666.479,44	206.038.818,64	239.025.097,64

Cálculo acima da Linha - Despesas Primárias

DESPESAS PRIMÁRIAS	EXERCÍCIOS		
	Projeção da Despesa		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES EXCETO FONTES RPPS (XVIII)	168.898.874,73	193.604.698,42	224.513.024,22
Pessoal e Encargos Sociais	112.974.700,00	126.917.561,06	147.206.906,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	4.665,03	5.410,80
Outras Despesas Correntes	55.920.174,73	66.682.472,32	77.300.706,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	168.894.874,73	193.600.033,39	224.507.613,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.941.535,00	25.429.671,78	29.494.920,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	2.090,00	2.424,11
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.038.197,71	8.208.359,31	9.520.567,33
Investimentos	5.090.197,71	5.936.487,36	6.885.508,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.948.000,00	2.271.871,95	2.635.058,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII-XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	5.090.197,71	5.936.487,36	6.885.508,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.583.966,28	4.400.908,24	5.104.447,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.965,00	23.284,35	27.006,65
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	197.530.538,72	229.390.385,12	266.019.496,67
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	175.569.038,72	203.937.428,99	236.497.569,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	9.403.901,75	-12.708.051,40	-5.795.283,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = (XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-1.922.419,35	-6.435.600,33	5.632.278,54
Total do XXII (DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL)	2024	2025	2026

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –

CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaoavista.pe.gov.br



	2024	2025	2026
Despesas Pagas = (XVIa)	190.151.927,69	244.460.206,92	270.533.717,82
Restos a Pagar Processados Pagos = (XVIb)	188.315.810,15	242.940.367,32	269.138.228,41
Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos = (XVIc)	1.395.008,19	1.185.756,97	1.007.893,42
Total do XXIII (DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL) (EXCETO RPPS)	2024	2025	2026
	178.588.898,79	212.474.418,98	233.392.819,10
Despesas Pagas = (XVIIa)	176.752.781,25	210.954.579,38	231.997.329,69
Restos a Pagar Processados Pagos = (XVIIb)	1.395.008,19	1.185.756,97	1.007.893,42
Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos = (XVIIc)	441.109,35	334.082,63	387.595,99
JUROS NOMINAIS	2024	2025	2026
	2.766.968,93	3.227.001,59	3.742.877,81
Juros e Encargos Ativos (EXCETO RPPS) (XXXVI)	2.762.968,93	3.222.336,55	3.737.467,01
Juros e Encargos Passivos (EXCETO RPPS) (XXXVII)	4.000,00	4.665,03	5.410,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha XXXVIII = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	836.549,58	-3.217.928,81	9.364.334,75

ABAIXO DA LINHA

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
	(e)	(f)	(g)	(h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	46.168.816,93	49.332.823,15	47.060.951,20	55.817.609,83
DEDUÇÕES (XL)	25.973.249,03	28.054.527,75	28.791.333,39	28.005.793,73
Disponibilidade de Caixa	25.831.763,45	27.865.880,32	28.569.041,65	27.821.652,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.721.527,75	30.218.968,72	31.032.238,89	29.657.578,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.641.186,11	1.395.008,19	1.185.756,97	1.007.893,42
(-) Depósitos e Valores Vinculados	248.578,19	958.080,20	1.277.440,27	828.032,89
Demais Haveres Financeiros	141.485,57	188.647,43	222.291,73	184.141,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX-XL)	20.195.567,90	21.278.295,40	18.269.617,81	27.811.816,11
RESULTADO NOMINAL	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL SEM O RPPS - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.668.873,00	-1.082.727,49	3.008.677,58	-9.542.198,29

Ajustes Metodológico	de Janeiro a Dezembro		
	2024	2025	2026
Varição do Saldo RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	246.177,92	209.251,23	177.863,54
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
Varição Cambial (XLVI)	0,00	0,00	0,00
Varição do Saldo de Precatórios Integrantes da DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
Varição do Saldo das Demias Obrigações Integrantes da DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes (XLXIX)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Ajustado - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)) +/- (XLXIX)	-836.549,57	3.217.928,81	-9.364.334,75
Resultado Primário (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.922.419,36	6.435.600,33	-5.632.278,54

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
	2022			2022			Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	132.979.488,18	0,000013	82,68%	167.557.377,58	0,000017	104,18%	34.577.889,40	26,00
Receitas Primárias (I)	113.329.238,18	0,000011	70,46%	161.636.915,27	0,000016	100,49%	48.307.677,09	42,63
Despesa Total	132.979.488,18	0,000013	82,68%	151.848.309,68	0,000015	94,41%	18.868.821,50	14,19
Despesas Primárias (II)	110.573.634,55	0,000011	68,75%	129.323.047,66	0,000013	80,40%	18.749.413,11	16,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.755.603,63	0,000000	1,71%	32.313.867,61	0,000003	20,09%	29.558.263,98	1072,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.587.829,56	0,000002	13,42%	46.168.816,93	0,000005	28,70%	24.580.987,37	113,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.880.930,99	0,000002	13,60%	20.195.567,90	0,000002	12,56%	-1.685.363,09	-7,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.247.021,80	0,000001	5,75%	32.578.258,77	0,000003	20,25%	23.331.236,97	0,00

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 e RREO do 6º Bimestre de 2022.

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
	2022	
PIB nominal (Bilhões)		9.915,30
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	60.617.153,63	160.841.948,26

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –

CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaoavista.pe.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	97.110.758,94	122.007.130,30	25,64%	167.557.377,58	37,33%	154.251.112,86	-7,94%	205.086.067,62	32,96%	238.201.843,91	16,15%	276.281.362,37	15,99%
Receitas Primárias (I)	95.794.574,24	120.993.331,67	0,00%	161.636.915,27	0,00%	151.757.388,47	0,00%	199.555.829,44	0,00%	231.752.155,52	0,00%	264.738.434,52	0,00%
Despesa Total	122.361.612,33	113.720.566,72	-7,06%	151.848.309,68	33,53%	151.848.309,68	0,00%	205.086.067,62	35,06%	238.201.843,92	16,15%	276.281.362,37	15,99%
Despesas Primárias (II)	124.398.877,17	116.051.859,54	-6,71%	149.271.547,66	28,62%	146.732.695,03	-1,70%	197.530.538,72	34,62%	229.390.385,12	16,13%	266.019.496,67	15,97%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-28.604.302,93	4.941.472,13	-117,28%	12.365.367,61	150,24%	5.024.693,44	-59,36%	2.025.290,72	-59,69%	2.361.770,40	16,61%	-1.281.062,15	-154,24%
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.539.747,67	49.350.310,85	72,92%	48.463.187,69	-1,80%	46.168.816,93	-4,73%	49.332.823,15	6,85%	47.060.951,20	-4,61%	55.817.609,83	18,61%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	42.882.961,97	50.104.953,67	16,84%	17.526.694,90	-65,02%	20.195.567,90	0,00%	21.278.295,40	0,00%	27.811.816,11	0,00%	27.811.816,11	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.419.521,21	-19.523.241,79	-363,13%	-31.344.402,69	60,55%	-2.379.251,93	-92,41%	-836.549,57	-64,84%	3.217.928,81	-484,67%	-9.364.334,75	-391,01%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	118.171.472,89	142.050.357,37	20,21%	177.250.236,76	24,78%	149.323.439,36	-15,76%	191.820.706,65	28,46%	216.305.330,97	12,76%	243.577.107,09	12,61%
Receitas Primárias (I)	116.569.843,11	140.870.012,77	0,00%	170.987.287,55	0,00%	146.909.378,96	0,00%	186.648.174,90	0,00%	210.448.524,99	0,00%	233.400.550,31	0,00%
Despesa Total	148.898.557,81	132.402.484,20	-11,08%	160.632.430,70	21,32%	146.997.395,62	-8,49%	191.820.706,65	30,49%	216.305.330,97	12,76%	243.577.107,10	12,61%
Despesas Primárias (II)	151.377.650,65	135.116.759,82	-10,74%	157.906.608,15	16,87%	142.045.203,32	-10,04%	184.753.883,88	30,07%	208.303.858,44	12,75%	234.529.969,29	12,59%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-34.807.807,55	5.753.252,95	-116,53%	13.080.679,40	127,36%	4.864.175,64	-62,81%	1.894.291,02	-61,06%	2.144.666,56	13,22%	-1.129.418,97	-152,66%
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.729.251,99	57.457.537,73	65,44%	51.266.686,17	-10,77%	44.693.917,65	-12,82%	46.141.881,35	3,24%	42.734.911,11	-7,38%	49.210.311,59	15,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	52.183.124,03	58.336.152,63	11,79%	18.540.579,15	-68,22%	19.550.404,55	5,45%	19.901.974,36	1,80%	25.255.237,28	26,90%	24.519.647,84	-2,91%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.028.615,98	-22.730.503,26	-351,76%	-33.157.613,70	45,87%	-2.303.244,85	-93,05%	-782.439,94	-66,03%	2.922.123,29	-473,46%	-8.255.850,30	-382,53%

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –
CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaoavista.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse contexto, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.

De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de 23/09/2016, o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração.

Na Tabela a seguir é apresentada a evolução do Patrimônio Líquido do Município no triênio 2020-2022.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

MUNICÍPIO (EXCETO RPPS)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	58.731.623,73	100,00	-10.964.973,74	-18,67	-10.527.522,54	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.731.623,73	100,00	-10.964.973,74	-18,67	-10.527.522,54	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO - RPPS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-318.491.165,50	100,00	-318.491.165,50	100,00	-256.948.706,68	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-318.491.165,50	100,00	-318.491.165,50	100,00	-256.948.706,68	100,00



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Alienações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

No triênio 2020-2022 o Município não apresentou movimentação de recursos oriundos com alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00



SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: RREO dos Exercícios

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco tem vinculação com o Regime Geral de Previdência Social, gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e não possui a institucionalização de Regime Próprio de Previdência Social.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 20.551.399,57	R\$ 13.430.582,19	R\$ 3.654.929,29
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 5.793.205,28	R\$ 4.519.661,23	R\$ 1.897.551,98
Civil	R\$ 5.793.205,28	R\$ 4.519.661,23	R\$ 1.897.551,98
Ativo	R\$ 5.793.205,28	R\$ 4.519.661,23	R\$ 1.897.551,98
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 10.020.782,06	R\$ 8.171.252,98	R\$ 539.311,72
Civil	R\$ 10.020.782,06	R\$ 8.171.252,98	R\$ 539.311,72
Ativo	R\$ 10.020.782,06	R\$ 8.171.252,98	R\$ 539.311,72
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.111.015,35	R\$ 739.667,98	R\$ 1.218.065,59
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 3.111.015,35	R\$ 739.667,98	R\$ 1.218.065,59
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.626.396,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 1.626.396,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 20.551.399,57	R\$ 13.430.582,19	R\$ 3.654.929,29

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –
CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	R\$ 19.636.402,01	R\$ 16.154.642,57	R\$ 13.414.639,40
Aposentadorias	R\$ 17.751.514,26	R\$ 14.713.845,54	R\$ 12.072.755,54
Pensões	R\$ 1.884.887,75	R\$ 1.440.797,03	R\$ 1.341.883,86
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 587.167,68	R\$ 492.299,50	R\$ 457.331,48
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 587.167,68	R\$ 492.299,50	R\$ 457.331,48
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	R\$ 20.223.569,69	R\$ 16.646.942,07	R\$ 13.871.970,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	R\$ 327.829,88	-R\$ 3.216.359,88	-R\$ 10.217.041,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.939.522,49	R\$ 25.571.426,30	R\$ 28.787.786,18
Investimentos e Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outro Bens e Direitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
PREVIDÊNCIA (XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020



Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				R\$
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 26.655.908,17
2023	RS 29.545.410,85	RS 22.245.346,05	RS 7.300.064,80	RS 33.955.972,97
2024	RS 35.436.648,84	RS 22.751.341,38	RS 12.685.307,46	RS 46.641.280,43
2025	RS 38.084.528,85	RS 22.940.694,73	RS 15.143.834,12	RS 61.785.114,55
2026	RS 40.451.302,03	RS 23.818.328,10	RS 16.632.973,93	RS 78.418.088,48
2027	RS 41.789.545,51	RS 24.647.830,54	RS 17.141.714,97	RS 95.559.803,45
2028	RS 43.409.673,72	RS 26.012.074,87	RS 17.397.598,85	RS 112.957.402,30
2029	RS 44.890.900,49	RS 27.014.452,27	RS 17.876.448,22	RS 130.833.850,52
2030	RS 46.315.626,60	RS 27.686.813,39	RS 18.628.813,21	RS 149.462.663,73
2031	RS 47.804.505,50	RS 28.228.128,79	RS 19.576.376,71	RS 169.039.040,44
2032	RS 49.469.726,54	RS 29.393.348,66	RS 20.076.377,88	RS 189.115.418,32
2033	RS 51.092.802,64	RS 29.934.996,68	RS 21.157.805,96	RS 210.273.224,28
2034	RS 52.744.036,06	RS 30.571.148,17	RS 22.172.887,89	RS 232.446.112,17
2035	RS 54.421.221,06	RS 31.042.939,76	RS 23.378.281,30	RS 255.824.393,47
2036	RS 56.145.576,15	RS 31.414.094,45	RS 24.731.481,70	RS 280.555.875,17
2037	RS 57.967.931,90	RS 31.832.516,56	RS 26.135.415,34	RS 306.691.290,51
2038	RS 59.844.029,19	RS 31.832.352,67	RS 28.011.676,52	RS 334.702.966,03
2039	RS 61.858.583,80	RS 33.138.774,13	RS 28.719.809,67	RS 363.422.776,70
2040	RS 63.951.550,01	RS 33.507.827,88	RS 30.443.722,13	RS 393.866.498,83
2041	RS 66.106.580,61	RS 34.026.412,36	RS 32.080.168,25	RS 425.946.667,08
2042	RS 64.408.482,28	RS 34.432.952,53	RS 29.975.529,75	RS 455.922.196,83
2043	RS 62.212.667,31	RS 34.767.871,56	RS 27.444.795,75	RS 483.366.992,58
2044	RS 63.923.166,07	RS 35.335.445,60	RS 28.587.720,47	RS 511.954.713,05
2045	RS 65.593.736,52	RS 35.179.890,92	RS 30.413.845,60	RS 542.368.558,65
2046	RS 67.329.042,74	RS 34.912.834,88	RS 32.416.207,86	RS 574.784.766,51
2047	RS 69.156.091,70	RS 34.731.780,40	RS 34.424.311,30	RS 609.209.077,81
2048	RS 71.071.549,84	RS 34.149.509,00	RS 36.922.040,84	RS 646.131.118,65
2049	RS 73.058.549,10	RS 33.493.025,44	RS 39.565.523,66	RS 685.696.642,31
2050	RS 75.168.139,68	RS 32.706.958,06	RS 42.461.181,62	RS 728.157.823,93
2051	RS 56.880.408,68	RS 31.955.650,83	RS 24.924.757,85	RS 753.082.581,78
2052	RS 58.102.759,99	RS 31.078.462,46	RS 27.024.297,53	RS 780.106.879,31
2053	RS 59.393.829,79	RS 29.979.246,25	RS 29.414.583,54	RS 809.521.462,85
2054	RS 60.810.462,41	RS 28.749.717,68	RS 32.060.744,73	RS 841.582.207,58
2055	RS 62.342.940,25	RS 27.471.986,56	RS 34.870.953,69	RS 876.453.161,27
2056	RS 64.002.439,14	RS 26.063.987,12	RS 37.938.452,02	RS 914.391.613,29
2057	RS 65.845.420,47	RS 27.250.373,76	RS 38.595.046,71	RS 952.986.660,00
2058	RS 67.722.809,60	RS 26.587.987,05	RS 41.134.822,55	RS 994.121.482,55
2059	RS 69.706.756,21	RS 25.766.288,97	RS 43.940.467,24	RS 1.038.061.949,79
2060	RS 71.816.159,95	RS 25.392.432,83	RS 46.423.727,12	RS 1.084.485.676,91
2061	RS 74.060.082,06	RS 24.908.696,09	RS 49.151.385,97	RS 1.133.637.062,88
2062	RS 76.426.923,02	RS 24.844.794,10	RS 51.582.128,92	RS 1.185.219.191,80
2063	RS 78.925.355,51	RS 26.074.742,12	RS 52.850.613,39	RS 1.238.069.805,19
2064	RS 81.489.322,51	RS 26.069.296,32	RS 55.420.026,19	RS 1.293.489.831,38
2065	RS 84.177.389,13	RS 26.098.246,35	RS 58.079.142,78	RS 1.351.568.974,16
2066	RS 86.998.469,07	RS 26.634.023,24	RS 60.364.445,83	RS 1.411.933.419,99
2067	RS 89.938.555,81	RS 26.808.445,52	RS 63.130.110,29	RS 1.475.063.530,28
2068	RS 93.017.928,70	RS 27.283.901,61	RS 65.734.027,09	RS 1.540.797.557,37
2069	RS 96.223.760,96	RS 27.699.381,04	RS 68.524.379,92	RS 1.609.321.937,29
2070	RS 99.572.708,61	RS 27.955.967,36	RS 71.616.741,25	RS 1.680.938.678,54
2071	RS 103.072.531,28	RS 28.327.512,49	RS 74.745.018,79	RS 1.755.683.697,33
2072	RS 106.730.565,89	RS 28.774.354,58	RS 77.956.211,31	RS 1.833.639.908,64
2073	RS 110.549.594,41	RS 29.625.807,48	RS 80.923.786,93	RS 1.914.563.695,57
2074	RS 114.513.841,15	RS 30.202.190,95	RS 84.311.650,20	RS 1.998.875.345,77
2075	RS 118.640.157,92	RS 30.760.148,60	RS 87.880.009,32	RS 2.086.755.355,09



2076	RS 122.937.824,44	RS 31.493.924,95	RS 91.443.899,49	RS 2.178.199.254,58
2077	RS 127.417.704,66	RS 32.328.313,95	RS 95.089.390,71	RS 2.273.288.645,29
2078	RS 132.068.174,80	RS 33.149.057,95	RS 98.919.116,85	RS 2.372.207.762,14
2079	RS 136.897.551,53	RS 33.996.012,05	RS 102.901.539,48	RS 2.475.109.301,62
2080	RS 141.923.949,81	RS 34.506.573,44	RS 107.417.376,37	RS 2.582.526.677,99
2081	RS 147.158.100,53	RS 35.124.234,58	RS 112.033.865,95	RS 2.694.560.543,94
2082	RS 152.613.892,24	RS 35.608.920,73	RS 117.004.971,51	RS 2.811.565.515,45
2083	RS 158.305.590,54	RS 36.169.234,48	RS 122.136.356,06	RS 2.933.701.871,51
2084	RS 164.239.293,69	RS 36.714.424,60	RS 127.524.869,09	RS 3.061.226.740,60
2085	RS 170.424.646,75	RS 37.131.187,41	RS 133.293.459,34	RS 3.194.520.199,94
2086	RS 176.882.065,00	RS 37.313.138,78	RS 139.568.926,22	RS 3.334.089.126,16
2087	RS 183.628.831,12	RS 37.461.449,33	RS 146.167.381,79	RS 3.480.256.507,95
2088	RS 190.685.169,04	RS 37.298.251,88	RS 153.386.917,16	RS 3.633.643.425,11
2089	RS 198.077.393,62	RS 37.142.192,26	RS 160.935.201,36	RS 3.794.578.626,47
2090	RS 205.821.570,87	RS 36.823.162,41	RS 168.998.408,46	RS 3.963.577.034,93
2091	RS 213.942.922,03	RS 36.455.595,32	RS 177.487.326,71	RS 4.141.064.361,64
2092	RS 222.479.955,23	RS 37.294.814,13	RS 185.185.141,10	RS 4.326.249.502,74
2093	RS 231.377.368,47	RS 37.118.177,54	RS 194.259.190,93	RS 4.520.508.693,67
2094	RS 240.689.243,51	RS 36.729.415,96	RS 203.959.827,55	RS 4.724.468.521,22
2095	RS 250.450.443,83	RS 36.545.224,14	RS 213.905.219,69	RS 4.938.373.740,91
2096	RS 260.680.658,31	RS 36.165.892,17	RS 224.514.766,14	RS 5.162.888.507,05

Fonte:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Não há informações com segregação de massa.				

FONTE: DADOS ATUARIAL EXTRAIDOS DA PROJEÇÃO DATA BASE 31/12/2022

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município, por força da legislação em vigor.

A seu turno, o art. 14, § 1º, da referida lei, conceitua que:

“À renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Prescreve ainda o mesmo dispositivo, que a concessão, prorrogação ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas. Assim, definimos os conceitos básicos e informamos que o município não concedeu benefícios legais para sua concessão.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						

Nota: Nada a Registrar

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

O Município, tem enfrentado nos últimos anos um sinuoso contexto de crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas públicas.

Havendo por insuficientes os instrumentos convencionais de ajuste fiscal frente a um orçamento enrijecido e fortemente consumido por despesas obrigatórias e incompressíveis, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal negativo. Assim, neste cenário deficitário, e de busca constante pela retração dos gastos públicos, não há que se falar em eventuais expansões de despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo que a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é inexistente para o exercício de 2024.

Por fim, é de especial importância destacar que a previsão das despesas correspondentes às áreas de saúde e educação, definidas constitucionalmente em função da arrecadação, seguirão os percentuais definidos naquele ato normativo.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Nota: Nada a Registrar